



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
(TCE/PE)/ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR  
BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, CONTROLE EXTERNO E SOCIEDADE COM  
AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE E DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

PROCESSO Nº 14000110005178.000173/2023-63

*PUBLICAÇÃO DOE: 20/03/2024 pela  
Portaria SEE nº 1679 de 19/03/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 007/2024-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/02/2024**

## 1 DO RELATÓRIO

A Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG) enviou o Ofício ECPBG nº 43/2023, assinado pelo Coordenador-Geral, Breno César Spindola Correia, endereçado ao presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, protocolado em 27/10/2023, solicitando credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação *lato sensu* em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade com autorização dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Controle e de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

O pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, segundo os arts. 16 e 25, que regulam no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial.

Constatada a regularidade do Processo, essa relatoria deu andamento à análise que segue.

## 2 DA ANÁLISE

### 2.1 Da Instituição

A Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), componente da estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foi criada pela Lei Estadual nº 11.566, de 26 de agosto de 1998, tem natureza jurídica de órgão autônomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 194 da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e autonomia pedagógica, embora vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), conforme artigo 108 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004.

Embora na sua origem tenha sido “destinada, precipuamente, a promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos Membros e Servidores do Tribunal de Contas” (PERNAMBUCO, 1998, art. 1º), a ECPBG foi, ao longo do tempo, ampliando o seu escopo de atuação. Com efeito, em 2004, por força do que expressou a Lei Orgânica do TCE-PE (Lei Estadual nº 12.600/2004, art. 108, parágrafo único), é incluída a possibilidade de a

instituição “ministrar programas de capacitação e desenvolvimento profissional a órgãos e entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal, bem como a órgãos e entidades cujos objetivos lhe sejam compatíveis.” (PERNAMBUCO, 2004b).

A ECPBG caracteriza-se como uma Escola de Governo destinada à capacitação e ao desenvolvimento profissional de membros e de servidores do TCE-PE, de agentes públicos dos demais órgãos e entidades da administração pública e, ainda, de outras entidades e pessoas interessadas, inclusive agentes da sociedade civil organizada. Tem por finalidade promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, contribuindo para a melhoria da gestão e da aplicação dos recursos públicos.

A estratégia atual do TCE-PE está representada no Mapa Estratégico 2020-2025 da instituição, composto por três perspectivas: Resultados para a Sociedade, Processos Internos e Pessoas e Inovação. Cada perspectiva contém um conjunto de objetivos estratégicos a serem atingidos pelo TCE-PE no período de seis anos, mediante as iniciativas estratégicas apontadas no Plano Estratégico do Tribunal e relacionadas à ECPBG. A Escola de Contas desempenha papel de relevância, relacionando-se com muitos dos objetivos estratégicos do Tribunal de Contas.

Conforme PDI (p. 06),

a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG) tem por missão precípua promover o desenvolvimento profissional dos membros / servidores do TCE-PE e demais agentes públicos do Estado e municípios de Pernambuco, contribuindo na melhoria da administração pública e no exercício da cidadania.

## **2.2 Do Programa Institucional de Pós-Graduação em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade**

O Programa de Pós-Graduação da ECPBG fora desenhado para cumprir com os preceitos democráticos de ampliação dos conhecimentos necessários a cidadanização da sociedade civil e a melhoria da qualidade da gestão pública. Assim sendo, tem como área de concentração: administração pública, controle e sociedade. Considerando o Projeto do Programa, as linhas de pesquisa que integram o programa são:

- I – Administração pública, sociedade e democracia;
- II – Controle externo;
- III – Políticas públicas e ciência de dados;
- IV – Inovação no setor público;
- V – Licitações e contratações públicas;
- VI – Contabilidade e controladoria no setor público; e
- VII – Responsabilidade fiscal e social.

O Corpo Docente, conforme Projeto, será composto por vinte e cinco professores, mestres e doutores, aptos academicamente a atuar em nível de Pós-Graduação, todos servidores do Tribunal de Contas à disposição para ações de ensino-aprendizagem da Escola de Contas. Os profissionais são atuantes nas diversas áreas de conhecimento que interseccionam a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. A contratação docente obedecerá ao disposto na Instrução Normativa ECPBG nº 03/2021 que subsidia o plano de cargos e carreira docente, além de disciplinar demais ações de aprendizagem promovidas pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.

O Programa de Pós-graduação e os cursos *lato sensu* ofertados serão acompanhados por um coordenador executivo e outro acadêmico. Será constituída, também, uma comissão de pós-graduação para auxiliar no processo de tomada de decisões, atuando como órgão

colegiado, consultivo e deliberativo, conforme a Resolução TC nº 197, de 29 de março de 2023. No quadro abaixo, seguem as informações sobre os coordenadores de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

### Quadro 1 – Relação de Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação

NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Henrique de Oliveira Lira	Especialista em Direito Ambiental - Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP)	Coordenador executivo
Melanie Laura Mariano da Penha Silva	Doutora em Educação - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Coordenador acadêmico

O público-alvo do Programa será:

- Servidores do TCE-PE;
- Agentes Públicos de entes jurisdicionados ao TCE-PE;
- Sociedade civil.

A Pós-Graduação da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, é regulamentada por Regimento, aprovado pela Resolução TC nº 197, de 29 de março de 2023 que apresenta no seu art. 5º as seguintes finalidades:

- promover o desenvolvimento científico e social dos estudantes;
- formar profissionais qualificados com o objetivo de contribuir para o fortalecimento das instituições públicas e para o desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade civil.

### 2.3 Da Infraestrutura

A ECPBG possui sede na cidade do Recife e está localizada na Avenida Jornalista Mário Melo, nº 90 – Santo Amaro, em uma edificação de quatro pavimentos, dotada de elevador e de escadas, adequada aos requisitos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que versa sobre a acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo.

A Escola do TCE encontra-se instalada em um edifício anexo à sua sede, contando com cinco pavimentos, com elevadores, três salas de aula, um estúdio para gravação de aulas, realização de *podcast*, etc., um setor de inovação chamado de Prisma Lab, todos com equipamento multimídia e mobiliário adequado. Existem salas para: Coordenação Geral, Gerência de Pós-Graduação e Ações para os jurisdicionados, Gerência de Ensino, Gerência Financeira, Gerência Administrativa, Assessoria Pedagógica e Comunicação.

Possui também um laboratório de Informática com 25 microcomputadores conectados à internet, um auditório com 80 lugares, dotados de equipamentos tecnológicos necessários e atende às questões de acessibilidade.

A Biblioteca Conselheiro Jarbas Maranhão, vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, criada em 1969, por meio da Resolução TC nº 05/69, está situada no térreo do Edifício Nilo Coelho, edifício sede do TCE-PE, na Rua da Aurora, n.º 885, funciona de segunda a sexta, das 7h às 17h, para usuários internos e das 7h às 14h, para o público externo. Possui acervo formado por obras em suporte analógico e digital, focado nas áreas de atuação do TCE, como direito, administração pública, educação, engenharia, contabilidade entre outras, visando dar suporte informacional para o alcance das metas institucionais.

Disponibiliza mais de 9.000 títulos em formato físico, além dos títulos digitais contratados nas plataformas Fórum Digital e Proview (RT). Os empréstimos e controle do

acervo são feitos utilizando o sistema Pergamum, disponível na rede interna e externa ao TCE: <https://biblioteca.tce.pe.gov.br/>. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos da ECPBG terão acesso garantido ao acervo da biblioteca conforme o artigo 15, da Resolução nº197 de 29 de março de 2023.

#### **2.4 Da aprovação final e certificação dos Cursos**

Aprovação final nos cursos adiante expostos e obtenção do certificado de especialista, conforme os PPCs, serão exigidos:

- I. Frequência às aulas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina. Não será permitido abono de faltas, exceto nos casos previstos pela legislação pertinente (enfermidade e serviço militar), aplicando-se, nestas situações, o regime especial;
- II. Realização de avaliação em cada disciplina, com nota mínima global de 7,0 (sete) para aprovação;
- III. Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

#### **2.5 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão Pública e Controle**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Gestão Pública e Controle se fundamenta no caráter multidisciplinar do campo de políticas públicas, que incluem predominantemente as áreas de administração, ciência política, sociologia, economia e direito.

O Curso tem como Objetivo:

aprimorar a formação de profissionais, que executam suas atividades nas diversas áreas da administração do setor público, com ênfase no controle administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial, dotando-os de competências que os ajudem a atuar de forma menos centralizada, mais ágil e sob uma perspectiva de alcance de resultados. Para tanto, o curso busca combinar questões conceituais, técnicas, jurídicas e legais com temas vinculados à estratégia, à gestão pública moderna e à prática na esfera pública dos conceitos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, excelência operacional, resultados e transparência organizacional. (PPC, p.16)

O Curso terá entrada única, devendo o estudante realizar todas as disciplinas.

A metodologia utilizada no curso será desenvolvida por meio de aulas dialogadas, dinâmicas de grupo com discussões plenárias, cine fórum e estudos de caso sobre temas específicos de cada disciplina ministrada.

O PPC do Curso de Gestão Pública e Controle informa que tem uma carga horária total de 360 horas e que a estrutura curricular do Curso possui três eixos principais e sequenciais, compostos por:

- Disciplinas obrigatórias (30h, 20h ou 15h cada): de cunho generalista e complementar, são de caráter mandatório a todos os estudantes;
- Disciplinas eletivas (20h ou 10h cada): de caráter eletivo, os estudantes deverão escolher, a partir do módulo I, até 02 (duas) disciplinas eletivas de seu interesse por módulo para fins de integralização da carga horária do curso. As turmas das

disciplinas eletivas serão compostas por quórum de no mínimo 05 (cinco) estudantes.

Neste Projeto Pedagógico as disciplinas seguem as seguintes trilhas de aprendizagem:

- I) federalismo e governança multinível (Fed);
- II) políticas públicas e governança (Gov) e;
- III) inovação e valor público (Inov).

## Quadro 2 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Gestão Pública e Controle

Tipo	Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
<b>MÓDULO I</b>		
Obrigatória	Formação do Estado, Organização do Estado e da Administração Pública brasileira	30
Obrigatória	Economia e Finanças no setor Público	30
Obrigatória	Orçamento Público	30
Eletiva I	Disciplina Eletiva	
Eletiva II	Disciplina Eletiva	
<b>MÓDULO II</b>		
Obrigatória	Gestão pública contemporânea	30
Obrigatória	Planejamento e gestão de desempenho e riscos	30
Obrigatória	Políticas Públicas	20
Obrigatória	Análise e Avaliação de Políticas Públicas	20
Obrigatória	Metodologia da Pesquisa I	15
Eletiva III	Disciplina Eletiva	
Eletiva IV	Disciplina Eletiva	
<b>MÓDULO III</b>		
Obrigatória	Gestão da informação no setor público – avaliação e análise de dados	30
Obrigatória	Controles na gestão pública: interno x controle externo e social	30
Obrigatória	Liderança e gestão estratégica de pessoas	20
Obrigatória	Metodologia da Pesquisa II	15
Eletiva V	Disciplina Eletiva	
Eletiva VI	Disciplina Eletiva	
<b>TOTAL*</b>		<b>360</b>

\*- Carga horária total mínima, no caso do estudante escolher 4 eletivas com 10h de duração cada.

<b>Disciplinas Eletivas</b>		
Eletiva	Desenvolvimento sócio-econômico de Pernambuco	20
Eletiva	Federalismo e Políticas Públicas	20
Eletiva	Tópicos Especiais de Gestão – Comunicação governamental	10
Eletiva	Gestão Patrimonial de Materiais e de Serviços no Setor Público	10
Eletiva	Didática do ensino superior e tecnologia educacional	10
Eletiva	Inovação	20
Eletiva	Seminários I	10
Eletiva	Seminários II	10
Eletiva	Metodologia da pesquisa e orientação de TCC	10

A Coordenação do Curso será exercida pela Prof.<sup>a</sup> Fátima Maria Miranda Brayner, Mestre em Ciências e Tecnologia Nuclear pela UFPE e Doutora em Ciências da Engenharia Ambiental pela USP, exercendo o cargo de Gerente de projeto no TCE-PE. O corpo docente será composto por 15 (quinze) professores, destes, 09 (nove) são doutores e 06 (seis) são

mestres, atendendo à Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020. A seguir a relação de professores apresentados para o Curso.

### Quadro 3 – Relação de Professores Curso de Especialização em Gestão Pública e Controle

Nº	Professor(a)	Titulação
01	Alan José de Moura Silva	Mestrado
02	João Eudes Bezerra Filho	Doutorado
03	Ana Tereza Ventura Coelho	Mestrado
04	André Ricardo Batista de Barros e Silva	Mestrado
05	Arthur Leandro Alves da Silva	Doutorado
06	Fátima Maria Miranda Brayner	Doutorado
07	Fernando Antonio Aires Lins	Doutorado
08	Frederico Jorge Gouveia de Melo	Doutorado
09	George Augusto Valença Santos	Doutorado
10	George Gomes Cabral	Doutorado
11	Glauco Pimentel Vasconcelos Junior	Mestrado
12	Tânia Bacelar	Doutorado
13	João Antonio Robalinho Ferraz	Mestrado
14	Fernando Rafael de Albuquerque Silva	Mestrado
15	Melanie Laura Mariano da Penha da Silva	Doutorado

#### 2.6 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos

O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Licitações públicas e contratos administrativos tem como objetivo:

aperfeiçoar no viés teórico e prático, a capacitação dos servidores públicos e privados, proporcionando orientações conceituais, técnicas e práticas de licitações públicas e contratos administrativos com atuação nos mais distintos ramos do mundo jurídico, bem como contribuir para o aprimoramento da gestão pública. (PPC, p.07e 08)

O curso terá entrada única, devendo o estudante realizar todas as disciplinas.

A metodologia utilizada na especialização será preferencialmente, por meio metodologias ativas utilizando-se dos seguintes recursos de ensino-aprendizagem: Método PBL - *Problem Based Learning*, com aulas dialogadas, dinâmicas de grupo com discussões plenárias, cine fórum, estudos de caso sobre temas específicos de cada disciplina ministrada, entre outros.

Segundo PPC, a estrutura curricular do Curso possui três eixos principais e sequenciais, compostos por:

- Disciplinas obrigatórias (30 horas, 20 horas ou 15 horas cada): de cunho generalista e complementar;
- Disciplinas eletivas (10 horas cada): de caráter eletivo, os estudantes deverão escolher 01(uma) disciplina eletiva de seu interesse, por módulo, a partir do módulo II, para fins de integralização da sua carga horária do curso.

#### Quadro 4 – Matriz Curricular do Curso de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos

Tipo	Disciplina	Carga horária
<b>MÓDULO I</b>		
Obrigatória	Pontos Fundamentais do direito administrativo e os Princípios Administrativos vinculados à contratação pública	20 horas
Obrigatória	Direito Administrativo e sua aplicação na Gestão Pública: Regime Jurídico, atos e poderes administrativos	30 horas
Obrigatória	Aspectos da Governança na contratação pública	20 horas
Obrigatória	Dos Atos Administrativos	30 horas
Obrigatória	Compras Públicas - Normas aplicáveis e princípios	20 horas
Obrigatória	Noções fundamentais da Nova Lei de licitações	20 horas
<b>MÓDULO II</b>		
Obrigatória	A Fase Preparatória – o planejamento da Licitação	20 horas
Obrigatória	Processo Licitatório – da instrução ao encerramento da Licitação	30 horas
Obrigatória	Do Sistema de registro de preço e as regras de possibilidade de adesão às atas de registro de preços	30 horas
Obrigatória	Regime Jurídico dos Contratos Administrativos	20 horas
Obrigatória	Do controle interno do órgão e as gestão de riscos nas licitações	30 horas
Obrigatória	Da fiscalização e da gestão dos contratos públicos	20 horas
Eletiva I	Disciplina Eletiva	
<b>MÓDULO III</b>		
Obrigatória	Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	20 horas
Obrigatória	Alienações, concessões e permissões de bens públicos	15 horas
Obrigatória	Licitações sustentáveis	15 horas
Eletiva II	Disciplina Eletiva	
<b>Total</b>		<b>360 horas</b>

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>		
Eletiva	Seminários I	10 horas
Eletiva	Metodologia da pesquisa e orientação de TCC	10 horas
Eletiva	Seminários II	10 horas
Eletiva	Didática do ensino Superior	10 horas

A Coordenação do Curso será exercida pela Prof.<sup>a</sup> Ana Tereza Ventura Coelho, analista de controle externo do TCE-PE, Mestra em Contratação Pública.

O Corpo Docente será composto por 12 (doze) professores, destes, 08 (oito) são doutores e 04 (quatro) são mestres, atendendo à Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020. A seguir a relação de professores apresentados para o Curso:

#### Quadro 5 – Relação de professores do Curso de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos

Nº	Professor	Titulação
01	Marcos Antônio Rios Da Nóbrega	Doutor
02	Ana Tereza Ventura Coelho	Mestre
03	Adolfo Luiz Souza de Sá	Doutor
04	Ronny Charles	Mestre
05	Tatiana Camarão	Mestre
06	Renato Fenili	Doutor
07	André Saddy	Doutor
08	Anderson Pedra	Doutor
09	Gabriela Pércio	Mestre
10	Luiz Carlos Da Costa Lino Leite	Doutor
11	Giovanni Pacelli	Doutor
12	Melanie Laura Mariano da Penha Silva	Doutora

O curso será oferecido anualmente, no horário diurno e:

(...) capacitará até 30 (trinta) servidores que atuem na área relativa a compras, contratações públicas e gestão de contratos em organizações públicas, bem como nas áreas jurídica e administrativa que lidem direta ou indiretamente com licitações públicas e contratos administrativos, como também os que atuam em órgãos e instâncias de controle e na instrução, na condução ou na fiscalização do processo da contratação, em qualquer de suas etapas. (PPC, p.08)

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de credenciar o Programa Institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade, com autorização dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Controle e de Especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos, na modalidade presencial, da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 043/2023-CES, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.770.511/0001-18, vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Jornalista Mário Melo, 90, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50040-010, Santo Amaro, Recife-PE, obedecidas as Matrizes Curriculares e os modos de integralização apresentadas, neste parecer, com turmas de 30 estudantes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação, *Lato Sensu* em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade (Resolução do Tribunal de Contas nº 197, de 29 de março de 2023) que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente e relator  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – vice-presidente  
ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO  
IGOR FONTES CADENA  
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA  
TARCIA REGINA SILVA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de fevereiro de 2024.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**